

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo nº 9.2024.0700.000656-0

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei n.º 14.133/2021)

Trata-se da contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de software de videoconferência, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias Militares. A demanda é destinada unicamente à realização de audiências, sessões de julgamentos e reuniões telepresenciais, com foco principal na área judiciária. O sistema deve permitir a transmissão ao vivo - via internet - e a gravação desses atos judiciais. Atualmente, o TJMRS possui o pacote Microsoft 365, que inclui a ferramenta Teams. No entanto, conforme relatos e diversas reclamações registradas em processos administrativos, como no SEI 9.2024.0700.000608-0, o Teams não atende com a devida eficácia os ritos de audiências e/ou sessões de julgamento. Embora a ferramenta seja excelente para trabalhos e reuniões administrativas institucionais, ela se mostra insuficiente quando se trata das exigências específicas do processo judicial, que é o objetivo principal deste tribunal. Outro ponto relevante a ser destacado é que o Teams não permite a integração direta com plataformas de transmissão, como Youtube ou Facebook, onde as sessões de julgamento são frequentemente levadas ao conhecimento do público externo. Para realizar essa integração, é necessário o uso de software adicional (como o OBS Studio), o que dificulta e atrapalha o bom andamento de uma sessão de julgamento. Recentemente, o Estado do Rio Grande do Sul foi severamente afetado por uma enchente, que ocasionou prejuízos materiais significativos ao Tribunal de Justiça Militar. Tal situação resultou na interrupção dos serviços presenciais, tanto neste Egrégio Tribunal quanto na 2ª Auditoria/TJM-PoA. Esta última, tendo sofrido a perda total de seus bens, passou a conduzir a maior parte de suas atividades de forma remota. Concomitantemente, relatórios oriundos de diversos setores, consolidados no SEI 9.2024.0700.000608-0, destacam uma série de dificuldades associadas ao uso da plataforma Microsoft Teams para a execução de audiências e sessões do julgamento, incluindo uma interface pouco intuitiva para os usuários, especialmente para aqueles que são inquiridos e não têm familiaridade com o uso cotidiano de tais ferramentas. Além disso, houve relatos de morosidade na inicialização das gravações e a impossibilidade de edição dos links pelos organizadores e coorganizadores, entre outras questões técnicas que comprometem a eficácia operacional de um julgamento, objetivo fim do Tribunal. A necessidade de realizar audiências e reuniões de forma remota se tornou essencial para assegurar o acesso à justiça, bem como a participação de partes e testemunhas que, de outra forma, enfrentariam barreiras logísticas para comparecer pessoalmente. Como estabelecido no princípio da ampla defesa, garantido pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, a facilitação do acesso aos procedimentos judiciais contribui diretamente para a efetivação do direito à justiça e para a garantia de um julgamento justo.

Essa abordagem alinha-se com o compromisso do sistema judiciário de promover a igualdade de acesso e a celeridade processual, proporcionando uma plataforma eficiente para a condução de procedimentos legais de forma transparente e equitativa. Portanto, é imprescindível a contratação de poucas licenças de um software que atenda de forma plena e eficaz as demandas da área judicial do TJMRS, proporcionando uma solução adequada para a realização de suas atividades judiciais.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Como foi publicado em março de 2024 o manual de orientações para o encerramento do mandato-2024 pelo TCE-RS, o PCA ainda está sendo elaborado, porém está alinhado com o PPA e LOA 2024.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para manter principalmente as audiências e sessões de julgamentos telepresenciais no TJMERS será necessário o atendimento

aos requisitos elencados a seguir.

- 1 Apresentar alta taxa de disponibilidade do serviço: Os serviços deverão estar disponíveis em 99,7% do tempo contratado, de modo que o somatório mensal de suas indisponibilidades será de, no máximo, duas (duas) horas.
- 2 Estar disponível para os sistemas operacionais mais utilizados do mercado: Para assegurar o amplo acesso dos cidadãos e dos jurisdicionados ao ambiente de audiências remotas, o sistema de videoconferência deverá ser compatível com computadores e celulares que executem os sistemas operacionais Windows - versão 11 -, Android - versão 14.0 - e iOS - versão 17.6.1 - e as suas versões mais recentes, e também com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox, permitindo o seu uso sem a instalação de aplicativos adicionais.
- 3 Gravar nativamente as sessões virtuais em formato digital compatível com o sistema eproc Mídias do Conselho Nacional de Justiça: A solução deve possibilitar a realização de audiências, com gravação no padrão exigido pelo CNJ, mesmo em equipamentos conectados a redes móveis, sem que o procedimento se torne complexo para o usuário.
- 4 Permitir a gravação em nuvem, sem limite de espaço de armazenamento: Limites relacionados ao espaço para armazenamento das gravações de videoconferências em nuvem geram o risco de interrupções em audiências, sessões e reuniões telepresenciais durante a sua realização.
- 5 Permitir, nativamente, transmissão ao vivo por plataforma de vídeo na internet, com acesso gratuito (por exemplo, Youtube). Embora as ferramentas permitam transmitir sessões independentemente da plataforma de vídeo utilizada, a presença desse recurso de forma nativa, possibilitando a transmissão sem a instalação de programa ou aplicativo adicional, reduz o risco de os jurisdicionados não serem capaz de acessar o ambiente dos julgamentos.
- 6 Permitir o controle de microfones dos usuários pelo organizador e por pessoas da organização: Convém que seja possível evitar a captação de ruídos, quando o participante não estiver se manifestando, para que não perturbem o andamento da reunião.
- 7 Possibilitar a exclusão de pessoas da sessão pelos organizadores ou por pessoas da organização: A exclusão de participantes que não sejam colaboradores do Tribunal poderá impedir contratempos durante a realização das audiências.
- 8 Permitir fixar janela para um participante específico A customização do grid para que um participante seja fixado na tela é necessária para que se inclua intérprete de Libras nas audiências, sessões em plenário e em eventos virtuais. Esse recurso também é importante em eventos com muitos participantes, como palestras e debates on-line, nos quais há um apresentador central.
- 9 Permitir o mínimo de 14 de participantes simultâneos na tela (grid): Visa assegurar que haja a possibilidade de visualização de no mínimo 14 participantes simultâneos na tela, viabilizando o uso da ferramenta para as turmas de sessão, que contam com a participação de magistrados, desembargadores, secretário, réus, vítimas, testemunhas e advogados, os quais realizam sustentação oral, com a necessidade de interação entre todos.
- 10 Permitir a participação, por meio de link de internet e diretamente em navegador para computadores, tablets e celulares, de forma nativa: Para viabilizar as reuniões virtuais em equipamentos cujos participantes não têm permissão de administração, o acesso deve ser facilitado, com acesso por meio de link, sem a necessidade de instalação de outro programa que não seja o navegador.
- 11 Possibilitar o agendamento de reunião em sistemas de agendas eletrônicas: Como o Tribunal possui contrato com a Microsoft 365 que abrange o uso do Outlook Agenda por todos os seus usuários, a solução de videoconferência deve ter compatibilidade com esse aplicativo.
- .12 Criar endereços de internet fixos para as salas virtuais (links perenes): Para facilitar a administração e reduzir os riscos de fraude, a ferramenta deverá permitir a criação e a manutenção de links fixos para as salas de reuniões virtuais.
- 13 Contemplar cronômetro a partir do início da gravação: A presença de um timer que possa ser acionado no início da gravação da audiência, em sincronia com o arquivo gravado, possibilita o uso de minutagem nas atas.
- 14 Ter operação simples e intuitiva: Ressalta-se que a necessidade de instalação de programas ou de aplicativos extras para realizar e gravar as sessões e as audiências aumenta o risco de não realização das videoconferências por dificuldades relacionadas ao uso de tecnologia.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Com base nas necessidades operacionais do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), foi realizada uma análise detalhada para determinar a quantidade mínima de licenças de videoconferência necessárias para suportar as atividades jurisdicionais e administrativas da instituição. O cálculo considerou a necessidade de gravação das videoconferências, garantindo a integridade e segurança das sessões virtuais, que são essenciais para a documentação e consulta futura.

A tabela a seguir detalha a distribuição das salas virtuais necessárias para cada unidade:

Tabela 1 - Número de salas virtuais, com direito à gravação, necessárias ao TJME:

Id	UNIDADE	QUANTIDADE DE SALAS						
1	Tribunal Pleno	2						
2	1ª Auditoria	1.						
3	2ª Auditoria	1.						
4	3ª Auditoria	1						
5.	4ª Auditoria	1.						
	Total	<u>6</u>						

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2° do art. 18 do da Lei n° 14.133/2021)

Todas as alternativas aqui abordadas trata-se de versões dos sistemas de videoconferência que preservam as condições atuais para a realização das audiências de forma remota e que oferecem ao menos a possibilidade de transmissão de áudio e vídeo, associada à gravação desse material em formato compatível com o sistema eproc.

Cada um dos cenários a seguir será avaliado quanto ao atendimento dos demais requisitos elencados na seção 2.1.

Assim, todas as soluções para videoconferência são precificadas de acordo com as funcionalidades que agregam. Além disso, muitos fornecedores não comercializam o sistema de videoconferência isoladamente, condicionando a inclusão de um conjunto de outros serviços à sua aquisição.

Antes de iniciar a descrição dos possíveis cenários para atendimento da demanda, é importante esclarecer que o valor do contrato é proporcional ao conjunto de recursos oferecidos pelo produto.

Produto/Fornecedor	Site
Zoom Meetings	www.zoom.com
Cisco Webex	www.cisco.com
Google Meet	www.google.com

ANÁLISE COMPARATIVAS DAS SOLUÇÕES:

Cenário 1 - TEAMS

O TJMRS contratou a Microsoft Office 365, do qual a Plataforma colaborativa para trabalho em equipe - Teams é apenas um dos produtos incluídos. Não há uma contratação específica da ferramenta Teams, mas sim um pacote que também inclui essa ferramenta que permite a realização e gravação de videoconferências. Contudo, como o objeto deste pacto não era a solução de videoconferência e durante seu uso foi verificado que a necessidade não foi atendida pelo produto na sua totalidade para o rito de audiências e sessões de julgamento, objetivo final deste Tribunal. Informações recebidas de diversos setores e Magistrados das Auditorias indicam uma série de dificuldades comuns ao utilizar a plataforma Teams, incluindo a demora na ativação das gravações e a impossibilidade dos organizadores e coorganizadores de modificar os links, renomear os participantes da audiência, entre outras complicações. A ausência de funcionalidades essenciais para o bom funcionamento de uma audiência ou sessão de julgamento compromete e gera instabilidade durante a condução das audiências, que, na maioria das vezes, são situações delicadas, exigindo precisão, clareza e habilidade.

- Microsoft Office 365 E3 - Teams:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Trimestral	Valor Total Anual
	Licença de subscrição Microsoft Office 365 E3 por 12 meses	,	120	R\$ 9.320,40	R\$ 37.281,60

Cenário 2 - Contratar nova solução de videoconferência com função de gravação nativa:

Existem no mercado várias soluções para videoconferência multiplataforma. Todavia, farão parte deste estudo apenas os fabricantes globais que asseguram o funcionamento do produto por pelo menos 99,7% do tempo contratado e que atendem em 2024, outros órgãos do Poder Judiciário, possibilitando publicar vídeos no sistema PJe Mídias, a saber:

- Cisco Webex Meetings Enterprise atualmente uma das soluções utilizadas pelo INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA-IPEA/DF *, trata-se exclusivamente de solução para videoconferência. O Remote Desktop Protocol não é compatível com o Webex Meetings. (*Aviso Contratação Direta PNCP - 0021/2023)
- Zoom Meetings esta solução é utilizada por vários órgãos públicos, como a Procuradoria da República SP*, a Justiça Federal de 1º Grau no RN - JF-RN*. É uma plataforma especializada em videoconferências que, além de oferecer alta disponibilidade, destaca-se pela facilidade de uso e pela riqueza de recursos, como mais tempo de reunião, gravações das conferências, transcrição ou legendas traduzidas, quadro branco, e armazenamento em nuvem. Os participantes podem entrar na reunião de qualquer lugar através de um link de convite, que pode ser acessado facilmente tanto no computador quanto em celulares. É possível utilizar a plataforma no navegador, sem o download de software, mas essa também existe, inclusive para smartphones. (*Edital nº PNCP - 90003/2024 *Edital nº PNCP - 00106/2023)
- Google Meet é uma solução de videoconferência cuja interface é típica para os produtos da marca, sendo facilmente acessada caso tenha navegador Chrome. Por ser totalmente online, não há a necessidade de instalação de software no computador, a única coisa necessária para utilizar o Meet é uma conta Google. No entanto, o download do aplicativo é aconselhado para usuários que preferem acessar videochamadas por smartphones, com disponibilidade para sistemas Android e IOS. Atualmente é utilizado pela Câmara de Vereadores do Município de Camaquã RS*.(*Dispensa Presencial-Camaquã RS PNCP - 030/2024) REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS:

Utilizar solução open source para videoconferência, este cenário consiste em utilizar ferramenta de software livre e de código aberto - open source - para a qual o Tribunal deverá prover toda a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da videoconferência, utilizando o modelo on premise, ou seja, utilizando as suas próprias instalações. Por conta das restrições orçamentárias impostas a este Tribunal no presente exercício, prevendo a inexistência de recursos para sustentar solução de videoconferência de terceiros, esta TIC considera inviável esta solução.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Preço estimado para a contratação é de R\$ 1.049,00 (Hum mil e quarenta e nove reais) por licença totalizando R\$ 6.294,20 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais), pela contratação de 06 licenças pelo prazo de 12 meses.

Seguindo o que preconiza o Art 23, par. I da Lei 14.133/21 para compor a estimativa do valor da contratação o Tribunal realizou cotações junto aos três fabricantes selecionados constante no documento nº 0157289, obtendo as seguintes estimativas de preço para atender às suas necessidades:

-			_				-						MA	PA CO	OMPARATIVO nº 00	12/ 202	4 - TIC-TJMRS	
Ē	E Descrição Sumária do E Produtel Serviço	Quantidade Físico		ACAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		XP ON CONSULTORIA LTDA			DIGITALNETOR			Média Preço						
ž			CNPJ 31.218.300/0001-75		CNPJ 23.518.065/0001-29			CNPJ 10.556.956/0001-28										
		Qtde.	Uni. Medida	R\$/unit.		R\$/Total		R\$/unit.		R\$/Total		R\$/unit.		R\$/Total		R\$lunit.		R\$/Total
1	Licenças Zoom	6	unidade	R\$ 2.300,00	R\$	13.800,00	R\$	1390,00	R\$	8.340,00	R\$	1.049,00	R\$	6.294,00	R\$	1.579,67	R\$	9.478,00
Tot	d Geral:				R\$	13.800,00			R\$	8.340,00			R\$	6.294,00			R\$	9.478,00

A partir do levantamento de preços realizado, constatou-se que a solução Zoom Meetings Pro configura-se como a opção mais econômica. Com o intuito de disponibilizar essa ferramenta aos usuários, torna-se necessário proceder com uma nova contratação, com vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, para a aquisição de 06 licenças do plano Zoom Meetings Pro, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a dispensa de licitação. A solução Zoom atende integralmente às necessidades de gravação do DRS. Diante desse contexto, é viável considerar a rescisão do contrato atual do DRS em favor da aquisição das licenças do Zoom. Essa ação poderia resultar em uma economia significativa, dado que o contrato do DRS implica um custo anual aproximado de R\$ 10.800,00, enquanto a obtenção de seis (06) licenças do Zoom exigiria um investimento anual médio de cerca de R\$ 8.000,00, ou possivelmente menos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Considerando o interesse na continuidade da prestação jurisdicional por meio de audiências telepresenciais, ferramenta utilizada no Tribunal desde 2020, diante das dificuldades enfrentadas com a ferramenta que está em uso, aliada a necessidade agravada pela catástrofe climática que assolou o Estado e somando a esse fato a exigência do CNJ relacionada à publicação dos vídeos das audiências e sessões no eproc, viabilizada graças ao uso do recurso de gravação nativa da referida ferramenta de videoconferência, que é indispensável para arquivar a memória do encontro nos equipamentos portáteis dos tele trabalhadores, recomenda-se a adoção da solução apresentado no cenário 2, que se refere a 06 (seis) Licença de subscrição Zoom Meetings Plano Pro por 12 meses, já utilizada anteriormente pelo Tribunal, é oportuno eliminar as incertezas trazidas pelo uso da ferramenta Microsoft Office 365 E3 relacionadas às audiências e sessões telepresenciais, adquirindo a solução que está menos sujeita a erros de operação por parte dos usuários - Zoom -, devido ao conhecimento adquirido até então.

A contratação de algumas licenças do Zoom para audiências não exclui a utilização do Teams e principalmente as demais ferramentas do Office 365 para rotinas corporativas e institucionais deste Tribunal, tendo como objetivo resolver dificuldades apresentadas em sessões de audiências e gravações do primeiro e do segundo grau.

A implementação da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em questão tem como objetivo atender de forma integrada a um conjunto de casos de uso do sistema de videoconferência, alinhando-se às demandas institucionais e operacionais do Tribunal.

Nesse contexto, a escolha de uma solução de videoconferência eficaz, como o Zoom, torna-se fundamental. Sua capacidade de proporcionar uma experiência de comunicação virtual robusta, aliada a recursos intuitivos e uma interface amigável, atende às demandas crescentes por eficiência, acessibilidade e sustentabilidade no sistema judicial, especialmente quando essa é também a solução mais vantajosa técnica - Tabela 1- e economicamente - Tabela 2- dentre as estudadas, como se resume a seguir:

Tabela 1

Funcionalidade	Microsoft Teams	Zoom						
Participantes	Até 300 participantes (plano pago)	Até 300 (Business), 500 (Enterprise) e até 1.000 com complemento.						
Qualidade de Vídeo	Vídeo em HD	Vídeo em HD e Full HD						
Fundos Virtuais	Fundos personalizados e efeito de desfoque	Fundos virtuais, imagens personalizadas e vídeos.						
Gravação de Reuniões	Gravação local e na nuvem (plano pago) Disponível 90 dias	Gravação local e na nuvem (plano pago) Disponível 180 dias						
Transcrição Automática	Disponível na nuvem (plano pago)	Disponível na nuvem (plano pago)						
Legendas ao Vivo	Disponível	Disponível						
Compartilhamento de Tela	Sim, com controle remoto e anotações	Sim, com controle remoto e anotações						
Salas de Reunião (Breakout Rooms)	Disponível no conceito de salas institucionais	Disponível no conceito de sala de espera						
Chat durante Reuniões	Chat em grupo e privado	Chat em grupo e privado						
Renomear participante	Não é possível renomear participante já na sala, pois entende- se que o participante faz parte da instituição.	Possibilidade de renomear participante a qualquer momento pelo administrador da reunião						

Tabela 2

Item	Solução	Consideração técnica
1	_	É típica para os produtos da marca e necessário para utilizar o Meet uma conta Google
2	Uisco wenex	A Microsoft Remote Desktop Protocol não é compatível com o Webex Meetings.
3.	_	É referência de mercado, atende a todos os requisitos do Tribunal e traz o melhor custo/benefício.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A decisão de não parcelar a contratação da contratação de licenças de videoconferência Zoom, é justificada pelos seguintes pontos:

Modelo de Licenciamento por Usuário Nomeado: O Zoom Meetings utiliza um modelo de licenciamento baseado em usuários nomeados (licenças por usuário), o que exige a aquisição e configuração simultânea para que as licenças sejam atribuídas de forma integrada no ambiente de gerenciamento da plataforma. Parcelar a contratação poderia dificultar a vinculação e administração uniforme dos usuários.

Dependência de Configuração Centralizada: Para garantir a interoperabilidade e padronização dos serviços, todas as licenças devem ser ativadas em uma única etapa, permitindo a gestão centralizada de permissões, configurações avançadas (ex.: gravação em nuvem, autenticação de usuários) e relatórios administrativos. Parcelar a contratação implicaria múltiplas ativações e possíveis inconsistências técnicas.

Mitigação de Problemas de Compatibilidade de Versões: Contratações fragmentadas poderiam levar à aquisição de licenças com condições comerciais ou técnicas diferentes, como versões ou benefícios distintos, resultando em dificuldades operacionais ou incompatibilidades na gestão do serviço.

Alinhamento com as Demandas do Contratante: A demanda do órgão foi definida para o uso simultâneo de 06 licenças específicas, relacionadas ao atendimento de um volume de usuários e serviços previamente dimensionados. Parcelar a contratação inviabilizaria a entrega imediata do escopo completo necessário para atender à operação.

Natureza do Serviço Contratado: O Zoom Meetings é uma plataforma SaaS (Software as a Service), e sua gestão está atrelada a contratos integrados, geralmente com prazos e condições unificadas. Parcelar a aquisição geraria complicações administrativas para o fornecedor, o que poderia impactar qualidades no prazo de entrega e suporte técnico.

Essa justificativa reforça a necessidade de uma contratação unificada para atender aos critérios técnicos, operacionais e administrativos exigidos pelo órgão, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços de videoconferência.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Entre os principais cenários de aplicação, destacam-se:

- Realização de audiências judiciais remotas: Assegurando a celeridade processual e a eficiência na tramitação dos casos, ao mesmo tempo em que oferece maior conveniência às partes envolvidas, eliminando barreiras geográficas e temporais;
- Facilitação de reuniões administrativas e sessões plenárias virtuais: Viabilizando a participação ativa dos membros do tribunal e demais stakeholders, independentemente de sua localização física, promovendo a descentralização e a inclusão no processo decisório;
- Aplicação em programas de capacitação e treinamentos: Direcionados a magistrados, servidores e outros colaboradores, garantindo a continuidade da formação e do desenvolvimento profissional por meio de plataformas virtuais, com foco na atualização constante das competências necessárias;

- Apoio estratégico às atividades de comunicação institucional: permitindo a realização de entrevistas coletivas, palestras e eventos online, ampliando significativamente o alcance e a visibilidade das ações do Tribunal de Justiça Militar, e fortalecendo a interação com o público externo;
- Adaptabilidade em situações de emergência ou contingência: Assegurando a continuidade das operações judiciais e administrativas mesmo em cenários críticos, como pandemias ou desastres natural, através de uma infraestrutura de comunicação resiliente e flexível;
- Condução de interrogatórios e oitiva de testemunhas: Viabilizando a participação remota de indivíduos em processos judiciais que, por motivos de segurança, logística ou saúde, não podem comparecer presencialmente, sem comprometer a integridade do processo;
- Coordenação e monitoramento de operações judiciais: Facilitando a comunicação em tempo real entre equipes que atuam em diferentes localidades, especialmente em operações que envolvem múltiplos agentes e demandam coordenação eficiente e rápida resposta;
- Gestão de projetos e iniciativas interinstitucionais: Promovendo a colaboração entre diferentes órgãos e instituições, através de videoconferências regulares para monitoramento de projetos, definição de estratégias e tomada de decisões conjuntas;
- Realização de consultas públicas e audiências públicas virtuais: Permitindo que a sociedade participe ativamente de discussões e deliberações, contribuindo para a transparência e a participação cidadã em processos judiciais e administrativos;
- Criação de fóruns e grupos de trabalho interdisciplinares: Facilitando a discussão de temas complexos entre especialistas, magistrados e servidores, promovendo o intercâmbio de conhecimento e o desenvolvimento de soluções integradas para desafios comuns.

Esses cenários ampliam o espectro de utilização da solução de TIC, demonstrando sua versatilidade e importância na modernização dos processos e na promoção da eficiência e acessibilidade da justiça militar.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A execução do contrato não exige a alocação de recursos humanos e materiais adicionais, uma vez que o ambiente de execução dos serviços é virtual. O Setor de TIC será responsável pela gestão e acompanhamento da execução dos serviços.

Quanto aos recursos humanos, a execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- 1. Preposto da contratada: integrante da contratada com capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste estudo preliminar e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante;
- 2. Fiscal de contrato: integrante do setor requisitante que exercerá a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, relatando os fatos à autoridade competente; anotar as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência); e determinar a regularização de problemas na execução contratual;
- 3. Gestor de contrato: integrante da área de Setor de Contratos que exercerá função de supervisão, acompanhando, fiscalizando e intervindo na execução contratual, de tal forma que garanta a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Este estudo não identifificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução da contratação ora analisada, uma vez que os meios necessários para a operacionalização dos serviços à serem contratados podem ser supridos pela equipe de Tecnologia da Informação e da Comunicação-TIC deste Tribunal e com o contrato DRC 123/2024 COI – Consultoria Organizacional e Informática já firmado anteriormente.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de um serviço em nuvem não se aplica ao impacto ambiental de forma direta, pois a responsabilidade pela infraestrutura física e seu consumo energético recai sobre os fornecedores de serviços em nuvem. Esses provedores utilizam data centers aprimorados e frequentemente adotam práticas de eficiência energética e fontes renováveis para reduzir seu

impacto ambiental. Portanto, a utilização de serviços em nuvem pelo Tribunal não gera impactos ambientais diretos, uma vez que a operação e manutenção desses recursos não são realizadas internamente.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Com base na justificava e ns especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existênia de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Alegre, RS, 19 de novembro de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Eduardo de Borba Severo

Cargo: Cordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: eduardo-severo@tjmrs.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Rodrigo Bulloza Gruppelli

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: rodrigo-guppelli@tjmrs.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidor

E-mail: juliana-gardin@tjmrs.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo**, **Coordenador de TIC**, em 19/11/2024, às 19:36, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade, informando o código verificador 0157294 e o código CRC 1627E818.

